

cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100233, a partir de 03/10/2019; MASP 1.245.067-2 Flávia Leal Ramos, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível I Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9 AV1100250, a partir de 03/10/2019; MASP 1.383.891-7 Flávia Marques Vilela, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível I Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100299, a partir de 03/10/2019; MASP 752.587-6 Francisco Alves de Oliveira Júnior, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100560, a partir de 07/10/2019; MASP 458.158-3 Joana D'arc Aparecida de Faria Lopes, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9 AV1100244, a partir de 03/10/2019; MASP 1.367.501-2, Júlio César Palheiros, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100551, a partir de 03/10/2019; MASP 1.043.851-3, Márcio Francisco de Souza, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Nível III Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5 AV1100235, a partir de 07/10/2019; MASP 334.104-7, Maria Onizete Alves Pereira Gomes, pela remuneração do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível II Grau P, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5 AV1100314, a partir de 03/10/2019; MASP 1.336.990-5, Omar Abreu Bacha, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9 AV1100246, a partir de 03/10/2019; MASP 1.336.965-7, Patrícia Gonçalves Fernandes Secco, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100557, a partir de 07/10/2019; MASP 1.336.920-2, Ramon Diego de Carvalho, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100548, a partir de 03/10/2019; MASP 1.367.731-5, Regina Corrêa Carvalho, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5 AV1100666, a partir de 03/10/2019; MASP 1.296.258-5, Rosiane Ferreira Duarte de Faria, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100556, a partir de 03/10/2019; MASP 1.170.186-9, Soraia Ferreira Quirino Dias, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível I Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9 AV1100249, a partir de 03/10/2019 e MASP 342.748-1, Tannus Cassius Carneiro, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-8 AV1100291, a partir de 03/10/2019.

11 1282229 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHOS

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.139/2017, art. 27, incisos I e II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no PARECER DIRETORIA DE ANÁLISE E SUPERVISÃO CORRECCIONAL DA ÁREA SOCIAL nº 86/2019, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria/Corregedoria/SUAPINº 57/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo Estadual em 20/5/2016, avocada pela Portaria/COGE nº 114/2017, publicada em 13/05/2017, pela perda do objeto face ao desligamento (extinção do contrato) da contratada A.C.R., MASP nº 1.094.639-0, em 03/12/2017.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 18/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 75/2017, com extrato publicado no Diário Oficial de 30 de junho de 2017, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 200/2019, ABSOLVE Carlos Alberto Pereira Gomes, Masp: 344.248-0, então ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, à época, Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Augusto Monteiro Guimarães, Masp: 1.039.646-3, aposentado no cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, à época, Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Francisco Antônio Tavares Júnior, Masp: 1.084.267-2, então ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, à época, Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, e Ivete Mamedes de Moraes, 343.629-2, aposentada no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, à época, Chefê de Divisão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 17/2017, publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2017, bem como o teor do Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 201/2019, determina o ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública.

PORTARIA/COGE Nº 131/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 88/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 29 de dezembro de 2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 132/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 55/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 08 de agosto de 2019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 133/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Gisele Fernanda Guimarães Mendes, MASP 1.436.202-4, pela servidora Eliane Aparecida Ferreira Rocha, MASP 1.336.790-9, na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 84/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 134/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinários instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 62/2018	07 de setembro de 2018
COGE Nº 76/2018	20 de outubro de 2018

COGE Nº 01/2019	17 de janeiro de 2019
COGE Nº 12/2019	09 de fevereiro de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 135/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designados para a apuração dos fatos no âmbito das Sindicâncias Patrimoniais instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 118/2017	29 de novembro de 2017
COGE Nº 22/2018	28 de março de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA PORTARIA/COGE Nº 136/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 27 do Decreto Estadual nº 47.139, de 27 de janeiro de 2017, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista o que consta na Nota Jurídica AJ/SEGOV 1150/2019, de 03 de setembro de 2019, RESOLVE desmembrar os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 58/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 20 de maio de 2017, mantendo-o da maneira em que se encontra em relação ao servidor A. G. C., MASP 1.163.340-1, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Interno, devendo a Corregedoria-Geral adotar as medidas administrativas aventadas na Nota Jurídica AJ/SEGOV 1150/2019 em relação aos servidores E. L. T. A., MASP 1.223.119-7, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Saúde, e M. R. O. S., MASP 1.129.045-9, admissão 2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Saúde.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

11 1282304 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADOVADO-GERAL DO ESTADO, EM 11/10/2019:
ATO AGE Nº 2.530

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA a Advogada Autárquica ENEIDA CRISCUOLO GABRIEL BUENO SILVA, Masp 1.081.940-7, para substituir, na coordenação das atividades da Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no período 14/10/2019 a 25/10/2019, em que o Procurador do Estado Fernando Barbosa Santos Netto, se encontrará em férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições.

11 1282326 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGENº12, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga o prazo estabelecido pela Resolução OGE nº 9, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 11 de junho de 2019, que "Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPMI".

A Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004 e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017 e, considerando a solicitação contida no Memorando.OGE/CHG nº 54/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 11 de outubro de 2019, o prazo estipulado no art. 4º da Resolução OGE nº 9, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 11 de junho de 2019.

Art. 2º Passa a integrar o grupo de trabalho, juntamente com os servidores mencionados no art. 2º da Resolução OGE nº 9, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 11 de junho de 2019, a servidora Juliana de Oliveira Marques, MASP 1378991-2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

Simone Deoud Siqueira

Ouvidora-Geral do Estado

11 1282329 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

(EXTRATO) PORTARIA SAI N. 02/2019

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105 da Lei Complementar 65/03, e, em observância às Deliberações n. 12/04 e n. 5/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 4/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Sindicância Administrativa Investigatória n. 1108.1507.2019.0.003, à vista dos fatos constantes da averiguação preliminar de n. 1108.1507.2019.0.002, a fim de apurar eventual responsabilidade por parte da Defensoria Pública K. R. Z.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

Flávio Nelson Dabês Leão

Corregedor-Geral

MADEP 074 D/MG

11 1282031 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Nº 529/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, designa, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019, o Defensor Público Dr. Udayam Rajab Bassul, MADEP nº 820-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri da Comarca de Contagem/MG, nos autos nº 0079.12.024.170-2, na defesa do réu M.C.S. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

11 1282041 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Nº 530/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, MADEP nº 0247, para atuar, voluntariamente, na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos autos nº 0175.15.000.854-8, na defesa do réu P.S.O., no dia 07 de agosto de 2019, na Comarca de Conceição do Mato Dentro.

Fica autorizada ao defensor público em epígrafe a compensação de 01 (um) dia útil de serviço pela sessão plenária do Tribunal do Júri realizada. A respectiva certidão de crédito será emitida pela Coordenação Criminal da Capital.

Este ato retroage efeitos à data supra.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

11 1282212 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Nº 531/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessária continuidade do serviço público, autoriza os defensores públicos Fernando Luis Camargos Araújo, Madep 685, Wagner Geraldo Ramalho Lima, Madep 623, Miguel Arcanjo Soares César Guerrieri, Madep 483, Ariane Figueiredo Murta, Madep 436 e Sérgio Augusto Riani do

Carmo, Madep 604 a cooperarem, voluntariamente e sem ônus para a Administração, em audiências da 3ª Vara Criminal de Belo Horizonte entre os dias 07 e 11 de outubro de 2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de outubro de 2019.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Pública-Geral

11 1282211 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATOS DO COMANDANTE DA 52ª BPM

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda Constitucional n. 57 de 15/07/2003, ao nº 126.675-8, APARECIDA DE LOURDES DOMINGOS, AAPM-3J, referente ao 5º Quinquênio administrativo, a partir de 10/08/2011.

11 1282124 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 52º BPM

Considerando que durante auditoria na pasta funcional da servidora a Unidade verificou que não foi concedido ao mesmo o 2º quinquênio. RESOLVE conceder ao servidor n. 126.675-8, APARECIDA DE LOURDES DOMINGOS, Auxiliar Administrativo da Polícia Militar, AAPM-3J, nos termos da Emenda à Constituição n. 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda Constitucional n. 57 de 15/07/2003, concede o 2º quinquênio, a partir de 28/04/1999.

11 1282123 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual Art.73, §3º, acrescido pela EC 61/2003, 23/dezembro/2003)
Referente ao 3º Trimestre de 2019

Cargo	Nº de Servidores	jul/19	Nº de Servidores	ago/19	Nº de Servidores	set/19	Total Trimestre
Administração Superior	3	25.000,00	4	33.533,33	4	33.000,00	91.533,33
Direção e assessoramento	37	98.383,33	38	95.910,00	38	99.996,65	294.289,98
Efetivos	172	407.561,97	171	392.093,98	172	396.908,31	1.196.564,26
Inativos	55	175.430,25	55	175.430,25	55	175.691,57	526.552,07
Sub total	267	706.375,55	268	696.967,56	269	705.596,53	2.108.939,64
Encargos Patronais	...	95.220,35	...	96.732,60	...	97.689,24	289.642,19
Total	267	801.595,90	268	793.700,16	269	803.285,77	2.398.581,83

Belo Horizonte 10/10/2019

(a) Diretor Geral Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, CEL PM QOR

11 1281847 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASSP	Servidor(a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.061.206-7	Rômulo Guimarães Dias	DL	Rodrigo Barroso Guimarães	05/09/2019
1.242.628-4	Lidiana Maria de Oliveira	IP	Gustavo de Oliveira e Xavier	06/09/2019
1.241.474-8	Luiz Fernando Oliveira Lançoni	DL	Davi Seixas Lançoni	12/09/2019
1.174.199-8	Ligiane Grossi Pinto Hoelzle	IP	André Emanuel Grossi Hoelzle	23/08/2019
1.189.182-7	Marcus Vinicius Afonso Pereira	EP	Tomás de Rezende Alves Afonso Pereira	09/09/2019
1.242.542-7	Stihela Herdy Tuller Miranda	IP	Heitor Herdy Tuller Miranda	05/09/2019
1.242.119-4	Thiago Santos Teixeira	IP	Felipe Santos Teixeira	11/09/2019
1.479.931-6	Livia Cristina Pinto Matoso	IP	Samuel Matoso Drumond	05/09/2019
1.412.310-3	Ana Bárbara Guimarães Pinto	IP	Rafael Carvalho Pinto	19/07/2019
1.135.935-3	Raquel Soares Raso Lima	IP	Valentina Raso Lima	08/09/2019
1.145.154-9	Rogério Martinez	DL	Antônio Martinez	11/09/2019
1.330.908-3	Danilo César Basílio de Souza	DL	Marcela Basílio de Souza Paim	23/08/2019
1.458.537-6	Daniel Bard de Oliveira	IP	Augusto Bard Souza de Oliveira	05/09/2019
1.352.120-8	Natália Fernandes Fonseca	TPOL	Luís Filipe Fernandes Soares da Silva	08/09/2019
1.256.020-7	Marcos Henrique Martins da Costa	TP	Davi Henrique Reis Costa	29/07/2019
1.330.770-7	Diego Paganucci Lodi	DL	Elis de Toledo Lodi	11/09/2019
1.241.958-6	Marcelo Pacheco de Andrade	PR	Daniel Giotti Pacheco	04/09/2019
1.242.341-4	Deyvison Garcia Ferreira	IP	Laura Oliveira Garcia	09/09/2019
1.331.358-0	Danilo Gustavo Silva Costa	DP	Benício Monteiro Costa	21/09/2019
1.236.921-1	André Luis de Campos	DP	Mateus Duarte Campos	18/09/2019